

Ofício n. 538/2021

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina



Assunto: Projeto de Lei Complementar n. 0022.2/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a documentação anexa, que complementa as informações já apresentadas para subsidiar a tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 0022.2/2021.

Sendo o que tinha para o momento, ao tempo em que renovo protesto de estima, coloco o Ministério Público à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO DA
SILVA COMIN;
02229615971

Assinado eletronicamente por FERNANDO DA SILVA COMIN;
02229615971
Dir. Geral, O-1000-0001, Dir. Regional de Florianópolis
Assessor de Imprensa - RFB, O-1000-0001 Ass. Jurídica
BRANCO, O-1000-0001 Ass. de Comunicação Social
O-1000-0001 DA SILVA COMIN 02229615971
Relembra: Este ato, se autógrafo, não produz efeitos.
O conteúdo de sua assinatura eletrônica está
O ato, 2021-12-02 11:55:23
Papel: Modelo Versão: 1.1.0

FERNANDO DA SILVA COMIN
Procuradora-Geral de Justiça

Lido no Expediente
123ª Sessão de 07/12/21
Comitê de PLC 022/21
Secretário



Procedimento administrativo nº: 2021/020976

Objeto: Instalação de novas Promotorias de Justiça.

Interessado: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,
GLADYS AFONSO

Cumprimentando-a cordialmente, reporta-se ao Despacho exarado por Vossa Excelência em que foram solicitadas informações acerca do impacto orçamentário e fiscal para instalação de novas Promotorias de Justiça e transformação de cargos, no exercício de 2022.

Conforme orientação da Subprocuradoria-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, foi priorizado o estudo para a criação das Promotorias de Xanxerê, Balneário Piçarras e 43ª da Capital, com a conseqüente extinção das Promotorias de Abelardo Luz e Especial da Capital:

	CARGO CRIADO	CARGO EXTINTO
1	4ª Promotoria de Justiça de Xanxerê	2ª Promotoria de Justiça de Abelardo Luz
2	3ª Promotoria de Justiça de Balneário Piçarras	Nenhum
3	43ª Promotoria de Justiça da Capital	Promotor de Justiça Especial da Capital (quando vagar)

Conforme cálculos apresentados pela Gerência de Remuneração, da Coordenadoria de Recursos Humanos, a instalação destas novas Promotorias de Justiça trará um acréscimo orçamentário e financeiro anual correspondente à R\$ 897.198,81, referente à despesa de pessoal. Este acréscimo representa um impacto 0,0024% no índice de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal despesa poderá ser atendida no orçamento de 2022, mediante remanejamento de saldo orçamentário existente.

Com relação à transformação de cargos de Promotor Substituto em Promotor Especial, foram solicitadas as seguintes transformações:

	CARGO CRIADO	CARGO EXTINTO
4	1ª Promotor de Justiça Especial de Palhoça	2ª Promotor de Justiça Substituto de Palhoça
5	1ª Promotor de Justiça Especial de Jaraguá do Sul	2ª Promotor de Justiça Substituto de Jaraguá do Sul
6	1ª Promotor de Justiça Especial de São José	3ª Promotor de Justiça Substituto de São José (quando vagar)
7	2ª Promotor de Justiça Especial de Joinville	4ª Promotor de Justiça Substituto de Joinville

Procedimento administrativo nº: 2021/020976

Objeto: Criação de novas Promotorias de Justiça e transformação de cargos de Promotor de Justiça



DESPACHO SUBADM

Tendo em vista que o incremento da despesa referente à instalação de novas Promotorias de Justiça e transformação de cargos de Promotor de Justiça, no valor anual estimado de R\$ 2.408.956,29, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, encaminhe-se a documentação à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para juntada ao Projeto de Lei Complementar n. 22/2021.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

GLADYS AFONSO

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Procedimento administrativo nº: 2021/020976

Objeto: Instalação de novas Promotorias de Justiça.

Interessado: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,
GLADYS AFONSO

Cumprimentando-a cordialmente, reporta-se ao Despacho exarado por Vossa Excelência em que foram solicitadas informações acerca do impacto orçamentário e fiscal para instalação de novas Promotorias de Justiça e transformação de cargos, no exercício de 2022.

Conforme orientação da Subprocuradoria-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, foi priorizado o estudo para a criação das Promotorias de Xanxerê, Balneário Piçarras e 43ª da Capital, com a conseqüente extinção das Promotorias de Abelardo Luz e Especial da Capital:

	CARGO CRIADO	CARGO EXTINTO
1	4ª Promotoria de Justiça de Xanxerê	2ª Promotoria de Justiça de Abelardo Luz
2	3ª Promotoria de Justiça de Balneário Piçarras	Nenhum
3	43ª Promotoria de Justiça da Capital	Promotor de Justiça Especial da Capital (quando vagar)

Conforme cálculos apresentados pela Gerência de Remuneração, da Coordenadoria de Recursos Humanos, a instalação destas novas Promotorias de Justiça trará um acréscimo orçamentário e financeiro anual correspondente à R\$ 897.198,81, referente à despesa de pessoal. Este acréscimo representa um impacto 0,0024% no Índice de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal despesa poderá ser atendida no orçamento de 2022, mediante remanejamento de saldo orçamentário existente.

Com relação à transformação de cargos de Promotor Substituto em Promotor Especial, foram solicitadas as seguintes transformações:

	CARGO CRIADO	CARGO EXTINTO
4	1ª Promotor de Justiça Especial de Palhoça	2ª Promotor de Justiça Substituto de Palhoça
5	1ª Promotor de Justiça Especial de Jaraguá do Sul	2ª Promotor de Justiça Substituto de Jaraguá do Sul
6	1ª Promotor de Justiça Especial de São José	3ª Promotor de Justiça Substituto de São José (quando vagar)
7	2ª Promotor de Justiça Especial de Joinville	4ª Promotor de Justiça Substituto de Joinville

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Procedimento administrativo nº: 2021/020976

Objeto: Criação de novas Promotorias de Justiça e transformação de cargos de Promotor de Justiça

DESPACHO SUBADM

Tendo em vista que o incremento da despesa referente à instalação de novas Promotorias de Justiça e transformação de cargos de Promotor de Justiça, no valor anual estimado de R\$ 2.408.956,29, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, encaminhe-se a documentação à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para juntada ao Projeto de Lei Complementar n. 22/2021.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

GLADYS AFONSO

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos